



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 008/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, da Servidora abaixo relacionados:

Nº Contrato	Nome	Função	Vencimento
048/2021	JUCILENE ZEFINO ROLDÃO	FAXINEIRA	04/02/2023

Art. 2º - As atribuições e os direitos do presente contrato têm amparo legal na Lei Municipal nº 2.346/2022 de 28/01/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 3.1.90.04.00.00.00.00/2054 – Contratação por Tempo Determinado;

Art. 4º – O Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro sob nº014/2023 será parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A disposição desta Lei vigorará pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, podendo ser prorrogada tantas vezes quantas forem necessárias, administrativamente para suprir a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2023.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>11/01/23</u> , _____ hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O projeto de lei apresenta a prorrogação da contratação, pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, da servidora JUCILENE ZEFINO ROLDÃO, matrícula nº 1322, visando atender necessidades evidenciadas pelo seguinte fator: é de suma importância para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte a prorrogação da contratação da função de faxineira, pois a mesma é responsável pelo cuidado e manutenção do ambiente do Prédio da Garagem e do Prédio da Capela Mortuária Municipal do Centro de Morrinhos do Sul, mantendo-lhe limpo e higienizado, dando continuidade ao serviço já prestado.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal